

Aviso n.º 7516/2006 — AP

A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1306/91.3TBPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Alfredo Manuel Vieira Pedro, filho de Manuel Adelino Pedro e de Maria Ernestina Rosa Vieira Pedro, natural de Portugal, Évora, Sé e São Pedro, Évora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Setembro de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 2338336, com domicílio na Rua Adelaide Cabete, 6, Vale de Milhaços, 2855-572 Corroios, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Agosto de 1990, por despacho de 25 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Sandra Nestor*.

Aviso n.º 7517/2006 — AP

O Dr. Armando da Rocha Azevedo, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 625/04.5SJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar Pascoal Carvalho da Silva, filho de Augusto da Costa e Silva e de Fernanda de Carvalho Francisco, natural de Portugal, Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Fevereiro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8464595, com domicílio na Rua Padre Costa, 747, 4465-105 São Mamede Infesta, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, com referência ao n.º 4, do artigo 204.º do Código Penal e artigos 75.º e 76.º, do mesmo Código, praticado em 31 de Outubro de 2004, por despacho de 26 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Armando da Rocha Azevedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Alda Antunes Melo*.

Aviso n.º 7518/2006 — AP

A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7866/94.0JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Natália Ferreira Costa Macedo, filha de Fernando Veloso da Costa e de Guilhermina Ferreira da Silva, natural de Fraião, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Dezembro de 1967, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10230695, com domicílio na Rua do Feijoaço, 300-B, Lomar, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Março de 1994, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã de Direito, *Maria Emília Soledade*.

Aviso n.º 7519/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 590/99.9PHPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Jorge Mendes Reis Castro, filho de José Luciano Pinto dos Reis e Castro e de Maria

Emília das Dores Mendes Selores e Castro, natural de Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Novembro de 1970, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9765486, com domicílio na Rua Flores, 73, 4440 Valongo, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelos artigos 26.º e 143.º do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 1999, por despacho de 31 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

31 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro Moreira*.

Aviso n.º 7520/2006 — AP

A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 818/92.6TBPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Arménio Duarte Marques, filho de Belmiro Marques e de Maria Nazaré Duarte, natural de Moita, Anadia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Março de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8039185, com domicílio na Rue Um Beille, 30, L 7653 Heffiae, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 6 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Tavares Magalhães*.

Aviso n.º 7521/2006 — AP

O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16668/01.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Jorge de Jesus Silva, filho de Artur Gomes da Silva e de Maria de Lurdes de Jesus Caldeira Silva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Dezembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9220460, com domicílio na Urbanização do Sol, bloco A, 2.º, direito, frente, Nine, 4775 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Março de 2001, por despacho de 30 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso n.º 7522/2006 — AP

A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6332/04.1TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Emanuel Teixeira Pinto, filho de Manuel da Cunha Pinto e de Maria Emília Jesus Teixeira, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Junho de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 12453902, com domicílio no Lugar da Corredoura, Freixo de Baixo, 4600-611 Amarante, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após